MANUEL DE JESUS MONTEIRO

AUDITOR CERTIFICADO PELA OPACC-CV Cédula profissional nº 0017

NIF: 103219005

RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DE 2018 DA EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS, S.A.

PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ao abrigo das competências do Fiscal Único, constantes dos artºs 28º, 29º e 30º dos novos Estatutos, definindo funções, competências e poderes respectivamente, do Fiscal Único, coadjuvados com os artºs 449º e 450º do CEC — Código de Empresas Comerciais, analisamos as demonstrações financeiras da Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA, abreviadamente ENAPOR, SA, com sede em Mindelo, ilha de S. Vicente, anexas a este relatório e constituídas por balanço, demonstração dos resultados e o mapa de fluxos de caixa, respeitante ao exercício económico, findo em 31 de Dezembro de 2018, concluímos terem sido as mesmas peças elaboradas de acordo com o SNCRF — Sistema Nacional de Contabilidade e Relato Financeiro de Cabo Verde, foram produzidos recomendações e outros procedimentos que achamos pertinentes, para opinarmos sobre as mesmas.

Desde a nossa nomeação na Assembleia Geral de 17 de Agosto de 2017 (Acta nº 31), demos um acompanhamento possível a sociedade, através do Conselho de Administração, tomando conhecimento das decisões registadas em actas para sintonizarmos com os objectivos da Enapor, SA e dos executivos através da Direcção Financeira, fornecendo balancetes trimestrais e outras informações quando solicitadas. Para o nosso parecer relevamos os seguintes pontos:

I - Resultado operacional – o aumento do resultado operacional baseado, fundamentalmente no crescimento do tráfego portuário em 184,483 contos (+6% em relação a 2017), teve em conta as políticas nacionais para o sector marítimo e com



crescimentos percentuais semelhantes para carga de longo curso e cabotagem. Desse crescimento aliado a outros rendimentos e redução de gastos, resultou um resultado depois de impostos de 450,370 contos (429,858 contos em 2017).

II - Dívidas a receber - o montante das dívidas a receber no montante de 492,801 contos, sendo 186,425 contos registado em cobrança duvidosa, acaba por não traduzir uma situação verdadeira e clara do Balanço da empresa, pela antiguidade de algumas dívidas e já se criou imparidades de 242,089 contos (49,1%), sendo 150,850 contos para cobrir dívidas do sector público estatal). A partir do OE de 2016, as empresas podem fazer encontro de contas com o Fisco (527,209 contos são dividas do IVA desde 2011 e recuperação de impostos). Recomenda-se uma reanálise das dívidas do Estado, para se iniciar o processo de encontro de contas.

III - Inventários – os inventários não foram acompanhados pela auditoria externa, o que deixou os mesmos em reserva, tanto para valores de avaliação, como para valores de imparidade. Internamente, fez-se inventários físicos com o pessoal da Enapor e analisando os dados, o inventário cresceu globalmente 26,394 contos, sendo 92% desse aumento atribuído a acessórios para equipamento hidráulico que por sua vez tem constituído uma imparidade 42,218 contos (67,1% do global)

IV - Gastos de estrutura – dos gastos de estrutura do exercício em análise, aumentaram globalmente 55,945 contos e destacaremos: i) Os fornecimentos e serviços externos, que aumentaram 2,462 contos, apesar dos aumentos de electricidade/água de valor idêntico (2,304 contos) e que acompanhou o aumento das vendas desses serviços em 375 contos), os honorários e consultorias desceram 19,126 contos e rendas 15,905 contos; ii) Gastos com o pessoal, globalmente aumentaram 53,483 contos em relação a 2017 (+3,6%), resultante do aumento das remunerações do pessoal (o pessoal de estiva acompanhou o volume de negócio da Enapor). O quadro de pessoal baixou em média, 3 trabalhadores em relação a 2017. Os gastos com o pessoal constituíram no exercício cerca 75 % dos gastos globais de estrutura. Com celebração do contrato de Concessão Geral do Serviço Portuário e de Exploração e Desenvolvimento das Infra-estruturas Portuárias de Cabo Verde, em conformidade com os objectivos preconizados na Resolução nº 52/2015 de 15 de Junho, Enapor pagaria 10% da receita total das cobranças proveniente de tarifas de actividades



sujeitas a regulação económica nos Portos, objecto da concessão, no entanto e para assegurar o tratamento contabilístico do contrato de concessão, a Enapor teria de recorrer, supletivamente, das normais internacionais de contabilidade, mais concretamente da IFRIC - International Financial Reporting Interpretations Committee (12 - Acordos de Concessão de Serviços), não depreciando os bens da concessão. A auditoria independente continua a condicionar os relatórios com reservas resultantes da falta de implementação da resolução nº 52/2015 de 15 de Junho, por falta da criação duma Comissão Nacional, para juntamente com o pessoal do quadro da Enapor identificar todos os bens objecto da concessão. Há que evitar esse processo de serem apresentadas contas nos moldes tradicionais do SNCRF, exigindo liquidação de dividendos e solicitar ao mesmo tempo que seja paga as taxas de concessão.

V - Investimentos/financiamento - dos projectos aprovados para 2018 no valor de 2,257,824 contos (incluindo obras de expansão e modernização do PI, estimado em 1,000,000 contos), realizamos 235,843 contos (10,4%), encontrando em curso 370,904 contos em 31.12.18, onde inclui o Projecto do Terminal de Cruzeiros do Porto Grande e que sofreu ligeira alteração, passando para 182,803 contos (178,778 contos em 2017). Dos projectos não realizados, nenhuma causa foi atribuída a Enapor, na falta do seu arranque, mas sim contingências externas. Os planos de financiamentos foram cumpridos e os de curto prazo já há programação para o seu cumprimento atempado. A Enapor, continua a sentir necessidade de destrinçar os investimentos directos, dos investimentos recebidos no âmbito da concessão do Estado, fazendo adaptação as normas internacionais sobre concessões.

VI - Tesouraria - relativamente a tesouraria, os fluxos de caixa das actividades operacionais produziu um excedente de 778,252 contos, cobrindo 92 % dos fluxos de actividades de investimento e financiamento. Por atraso no arrangue de alguns projectos, ficamos com um excedente de tesouraria de 730,714 contos (449,908 contos em Depósitos à Prazo). Os depósitos a prazo podem ser parcialmente descapitalizados para financiamento dos projectos em curso e novos.

VII - Aprovação - tendo em conta os exames e análises efectuados, relevando as reservas do auditor independente, a nossa opinião é favorável a aceitação das: (i) Demonstrações Financeiras de 2018; (ii) Relatório do Conselho de Administração; (iii)



Relatório do auditor independente e que fazem parte integrante deste relatório do FU-Fiscal Único.

Mindelo, 31 de Março de 2019

O Fiscal Único

Manuel de Jesus Monteiro Auditor Certificado